

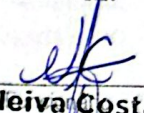
Excelentíssimo Senhor
Odinei Garcia Ramos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 083

12 AGO 2026

MENSAGEM Nº 31/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,


Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

Excelentíssimos Edis,

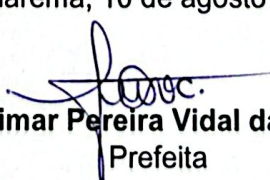
Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 2.885 de 26 de junho de 2026. Que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente"*, em razão da revisão das necessidades de execução orçamentária, que *demonstrou não ser mais necessária a utilização do crédito adicional especial autorizado pela mencionada Lei*, recomendando-se, assim, sua revogação.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, *solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência*, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 10 de agosto de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 144 / 2026

Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 2.885 de 26 de junho de 2026. Que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.885/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social).

Art. 2º. Em decorrência da revogação da Lei nº 2.885/2026, não há incidência da abertura de crédito, permanecendo inalterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 083

12 AGO 2026

Neiva Costa
Funcionário
Protocolo
Mat. 1657-2